



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 648/2003

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A VENDA DE IMÓVEL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a proceder à venda do imóvel rural constituído pelo lote de terras nº 110-B, subdivisão do lote nº 110, com área de 48.158,00 m², ou sejam 1,99 alqueires paulistas, situado na Gleba Atlântida, Bairro Sandir, neste Município e Comarca de Iporã-Paraná, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: Partindo do marco 110-B/111, cravado à margem da Estrada Pavani, seguiu-se o rumo 38°30'SW, com a distância de 435,00m, onde encontrou-se com o marco 110-B/111, cravado à margem esquerda do Córrego Guia Lopes, confrontando por este lado com o lote nº 111; deste marco seguiu-se margeando o referido Córrego, águas acima, até o marco 110-A/110-B, também cravado à margem esquerda do Córrego Guia Lopes; deste marco seguiu-se confrontando com o lote nº 110-A, com o rumo de 32°27'NE, com a distância de 400,00m, onde encontrou-se outro marco 110-A/110-B, cravado à margem da Estrada Pavani; deste marco seguiu-se margeando à referida Estrada, no sentido do Distrito de Oroitê, numa extensão de 138,50m, onde encontrou-se o marco 110-B/111, ponto de partida desta descrição.

Parágrafo Único: O imóvel acima descrito foi avaliado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 2º - O imóvel objeto desta Lei será vendido através da modalidade Concorrência Pública, efetuado pela Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Iporã.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e três.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 8513
Data, 28 / 06 / 03

<small>© FUNDIOMÉTRIC</small>

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"